

CONSELHO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CSFA)
16ª Reunião Ordinária

Data / hora: 14/03/2023 às 10:00 horas

Local: Presencial - 2ª Andar do Prédio Anexo do Palácio Guanabara

Conselheiros Presentes: Robson Cardinelli (AGENERSA); Riley Rodrigues de Oliveira (Poder Concedente); Alexandre Aires Mendes (IRM); Maurício Silva Knoploch dos Santos (IRM); Humberto de Mello Filho (CEDAE); Pedro Henrique Alves Pereira (CEDAE); Tatiana Vaz Carius (Águas do Rio 1); Lucas Tadeu Bergamim Arrosti (IGUÁ); Andrea Costa de Vasconcelos (Iguá); Claudino Vitor Rocha do Espírito Santo (Rio Mais Saneamento); Luiz Carlos Costa Couto (Aguas do Rio 4).

Participante eventual: Fábio S. Ferreira (Poder Concedente); Daniel Okumura (CEDAE); Marcelo Lopes (PGE – IRM).

Ponto 1. Verificação do quórum regimental. Às 10:15horas, a Presidência do CSFA verificou o quórum regimental e declarou aberta a reunião. **Ponto 2. Discussão da ata da 15ª Reunião Ordinária.** Os membros do CSFA, por unanimidade, aprovaram os termos da referida ata de reunião ordinária. **Ponto 3. Informes sobre a execução dos Planos Operacionais de Verão.** A Iguá registrou que, após realizados os devidos ajustes, o Plano Verão está sendo executado dentro do cronograma previsto, porém há um ponto de atenção a ser observado em relação a segurança operacional das elevatórias, o que será tratado mais adiante nessa reunião com a apresentação da CEDAE. O Poder Concedente ressaltou que embora tenha enfrentado problemas no sistema de distribuição e abastecimento de água, como temperaturas elevadas, demandas atípicas de consumo, problemas técnicos que ensejaram inclusive algumas manobras excepcionais para poder fazer o Plano Verão funcionar e garantir uma equitatividade possível em cada Bloco, todas as Concessionárias estão recebendo o que é possível receber nesse momento. Registrou elogios aos operadores de cada uma das Concessionárias e da CEDAE e destacou que o esforço que os operadores fazem para garantir que o sistema funcione, em alguns momentos com queda de energia ou problema de turbidez na água, e para que não entre em colapso, é admirável. Prosseguiu aduzindo que a qualidade dos operadores a dedicação e a forma como que eles trabalham de maneira integrada é digno de elogio. Informou ainda que que em alguns momentos torna-se necessário utilizar os termos do contrato de concessão e a decisão cabe ao representante do Governo do Estado no CSFA, mas que em 99% das vezes de atuação o trabalho em conjunto dos operadores das Concessionárias e da CEDAE tem garantido o melhor equilíbrio para todo sistema. Reafirmou que o trabalho dos operadores é excepcional! Por fim, requereu que todos já olhassem para o próximo período 2023-2024, primando para que o referido Plano Verão seja construído, em conjunto, pelas Concessionárias e técnicos da CEDAE, ou seja, uma seja elaborada uma estrutura de um plano integrado para que não seja necessário a intervenção do Poder Concedente e da AGENERSA, objetivando a definição de uma melhor forma de distribuição de água, pois existem pontos de melhoria já observados e que podem ser considerados em conjunto. A Águas do Rio 4 destacou que o Plano Verão 2022-2023 previa uma restrição no Marapicú em até 2.300 L/s a partir do qual seria realizada uma restrição no NEL ou uma outra restrição específica, porém em função de diversos problemas ocorridos no sistema de distribuição a restrição está indo a maior que 2.300

L/s, prejudicando assim a Concessionária Rio Mais Saneamento e Aguas do Rio de forma continuada. O IRM informou que na próxima parada de Guandu (2023-2024) haverá um fato novo, pois os Pontos de Intervenção do CCO definitivo, os Pontos de Medição que são aproximados 114, os Pontos de Inserção dos *Spools* de Medição vão ser executados, aonde necessitar de obras maiores, pelas próprias Concessionárias. Ressaltou, portanto, a necessidade de ser incluída essa intervenção no planejamento adotado para a próxima parada do Guandu. A Iguá ressaltou a necessidade de serem definidas as vazões de cada Bloco para que seja possível definir o próximo Plano Verão em conjunto. O Presidente do CSFA registrou a ressalva do Poder Concedente com o intuito de realizar um trabalho em conjunto para definição do Plano Verão 2023-2024.

Ponto 4 Informes sobre a instalação de uma nova entrada de energia para a unidade: A Rio Mais Saneamento informou que há uma obrigação contratual a ser cumprida e que não se nega a fazer, porém torna-se necessário definir a metodologia de rateio de contas entre as Concessionárias. A CEDAE, por sua vez, registrou que independentemente do rateio da despesa, a solicitação da ligação de energia pela Rio Mais Saneamento tem que ser feita, nos termos do Contrato de Concessão.

Ponto 5. Reuniões sobre o Rateio da Contas de Energia Lameirão – Informes. A CEDAE esclareceu que embora tenham sido realizadas duas reuniões sobre o assunto não se chegou a um consenso. Aduziu que, diante do impasse, o assunto está sendo submetido a AGENERSA para definir qual será o rateio de despesas com a apresentação de todos os cálculos, juntamente com a manifestação das Concessionárias. O Poder Concedente registrou que a AGENERSA deverá emitir um parecer conclusivo sobre o assunto mediante a instauração de processo administrativo, em respeito a estrutura de governança. O Presidente do CSFA registrou que os assuntos apontados nos Pontos 4 e 5 da pauta encontram-se superados e serão objeto de análise regulatória pela AGENERSA.

Ponto 6. Implantação do CCO: informes. O IRM informou que o Projeto Básico estará concluído no próximo dia 31 de março com a identificação de 114 pontos de transferência de custódia, cujo levantamento foi feito nos últimos 3 meses com a participação das Concessionárias. Esclareceu que isso retrata esse novo conceito de transferência de custódia que não existia durante gestão da CEDAE. Registrou que foi definido o número de pontos, todos já alocados, e o projeto básico dos *skids* de medição onde vão ser feitas todas as medições de vazão, pressão de temperatura, e ainda, 5 itens de qualidade da água, como ph, cor, turbidez, de acordo com a Portaria 888 do Ministério da Saúde, e afirmou que tudo isso já está definido e a engenharia foi concluída. Aduziu que não tem como dissociar o projeto ou a construção e montagem da telemetria sem os pontos de medição. Concluiu que no dia 31 de março apresentará as especificações dos medidores e demais instrumentos, bem como a malha de controle de todos medidores. Por fim, por meio de *Powerpoint* (Anexos I e II), o IRM apresentou um balanço trimestral sobre a análise dos números colhidos no CCO provisório. Comunicou também que os engenheiros de todas as Concessionárias estão acompanhando a evolução do projeto e todo material (documentos) já está disponível no processo do SEI com todas especificações, restando apenas algumas revisões por parte do IRM. O Poder Concedente ressaltou que a equipe técnica de cada Concessionária está construindo o projeto conjuntamente com o IRM e, portanto, não existirá a possibilidade de uma informação surpresa, em especial, acerca das especificações dos instrumentos. Sugeriu que os Diretores das Concessionárias aproximem-se de suas equipes técnicas para melhor entender e acompanhar o que está sendo executado. A Aguas do Rio 1 e 4 informou que recebeu o material para avaliar mas que não está envolvida numa construção conjunta, como pelo exemplo, na discussão de tipo de

medidores e suas especificações e, portanto, acredita que isso não tenha sido avaliado pela sua equipe técnica. O Presidente do CSFA informou que as mencionadas especificações estão sendo definidas pelo IRM e serão entregues na próxima reunião do dia 18 de abril para análise prévia das Concessionárias. A Aguas do Rio 1 aduziu que existe uma empresa contratada pelo IRM, naturalmente fazendo esse trabalho, apresentando os relatórios do projeto mas que não há uma construção conjunta, apenas a apresentação das tarefas executadas à equipe técnica das Concessionárias, que, por sua vez, apresentam suas considerações à respeito. Ressaltou, no entanto, que se as manifestações são ou não aceitas pelo IRM, isso deverá ser apresentado na entrega do Produto final, no dia 31 de março. O Poder Concedente esclareceu que toda e qualquer contribuição fornecida pelas Concessionárias deverá ser tecnicamente justificada, assim como toda resposta de acolhimento ou não dessa contribuição deve seguir na mesma linha, justificada e fundamentada. A Aguas do Rio 1 sugeriu que tudo que tenha sido proposto como contribuição até a presente data sobre ponderação desse Produto e já foi submetido à avaliação, o que foi acolhido e o que não foi acolhido, deve ser apresentado em devolução. A Iguá informa que vem acompanhando o desenvolvimento do projeto mas que há uma preocupação com o prazo estabelecido de entrega. A Rio Mais Saneamento registrou que tudo deve ser previamente debatido com a equipe técnica das Concessionárias visando o nivelamento dos assuntos. O IRM informa que a especificação técnica dos medidores, tipos de instrumentos, estudos de campo, documentos técnicos e outros, estarão disponibilizados no dia 30 de abril. A CEDAE informou que está licitando a instalação de seus macromedidores na saída da estação, amparado inclusive num parecer emitido pela da Casa Civil. O Poder Concedente reafirmou que já existe um parecer e havendo divergência sobre o tema, caberá submeter o assunto à AGENERSA para análise e emissão de parecer conclusivo. Esclareceu também que a responsabilidade das instalações dos macromedidores prevista no Caderno de Encargos, item 4, página 20, dispõe que *“Particularmente para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a Cedae fornecerá a água potável em locais estrategicamente localizados de interface com as concessionárias, denominados Pontos de Entrega, onde Pontos de Medição (definição expressa no Anexo X – “Governança do Sistema”) serão instalados pela CEDAE, sendo a CONCESSIONÁRIA de cada BLOCO responsável pela instalação de macromedidores nos pontos de intersecção de infraestruturas entre os BLOCOS, sendo de responsabilidade da Concessionária que opera o trecho de montante da adutora a aquisição, instalação do macromedidor e manutenção. Contudo, não há objeção que haja um acordo mútuo entre as concessionárias para a instalação em conjunto”*. Aduziu que as regras que regem a operação entre a Concessionária e a CEDAE constam do Contrato de Interdependência, também na página 49, item 6.10., nos seguintes termos: *“Considerando os elevados índices de perdas de água dos sistemas de abastecimento de água, a CONCESSIONÁRIA deverá desenvolver e implementar um Programa de Redução e Controle das Perdas de Água que considere ações características de combate a perdas físicas, tais como: implantação de macromedidores de vazão, pressão e nível, para medição de todas as grandezas hidráulicas”,* e ainda, no Anexo X - Regramento do Sistema do Fornecimento de Água, Capítulo V – Gestão do Sistema de Fornecimento de Água, artigo 10, *“O INSTITUTO RIO METRÓPOLE será o ente responsável pela gestão do SFA, compreendendo a gestão do SMA, por meio do CCO, o monitoramento e fornecimento de informações técnicas relevantes quanto à vazão de água nos macromedidores, segundo as condições e limites estabelecidos neste instrumento”,* ou seja, o IRM é o responsável pela gestão do SMA, assim como pelo monitoramento e

fornecimento de informações técnicas quanto a vazão registrada pelos macromedidores. Concluiu que a CEDAE coloca seus macromedidores para determinar a quantidade de água que está colocando no sistema e as Concessionárias tem que saber quanto está recebendo e passando de um Bloco para o outro, e lembrou que o contrato estabelece que se a CEDAE estiver colocando o volume de água, dentro do sistema, adequado a vazão prevista no contrato e se de um Bloco para outro estiver entrando menos água que o previsto, o contrato prevê que a responsabilidade é da Concessionária que não estiver entregando, inclusive com responsabilidade pecuniária em relação a essa entrega a menor. A Águas do Rio 1 registrou que encaminhará o assunto à agência reguladora para obter uma análise regulatória específica sobre o local de instalação dos macromedidores. A Iguá ressaltou que existem ainda 2 pontos a serem abordados e que foram incluídos na pauta a pedido da Concessionária, sendo um referente a previsão de licitação para montagem da Sala de monitoramento pelo CCO e outro em relação a empresa TCRE. O IRM esclareceu que foram feitas inspeções e que já estaria definido um local e que este será apresentado em 31 de março. Já o Procurador do IRM esclareceu que a controvérsia sobre a contratada TCRE está restrita ao ônus de contratação e o respectivo encargo e que em seu parecer jurídico restou concluído que o IRM poderia revogar a decisão que havia suspenso o pagamento pois não estaria em debate a legalidade da contratação. A Águas do Rio 1 destacou que o artigo 11, parágrafo 8º, Anexo X do Contrato de Concessão dispõe que esse custo não estaria originalmente alocado às Concessionárias, mas se fosse o caso poderia assumir mediante o respectivo reequilíbrio contratual. O Procurador do IRM registrou que, sob sua ótica, não se aplicaria o dispositivo contratual à hipótese e prosseguiu aduzindo que o IRM é responsável pela implantação e gestão do CCO e a operação caberia aos 22 operadores já indicados. O Poder Concedente informou que, mediante provocação das Concessionárias, já emitiu uma Nota Técnica pela Casa Civil com algumas recomendações e a Procuradoria AGENERSA também já apresentou seu parecer jurídico sobre o assunto, os quais foram submetidos à Procuradoria Geral do Estado para parecer conclusivo. A Iguá registrou que o parecer jurídico da AGENERSA apontou para PGE avaliar se o pagamento é de responsabilidade das Concessionárias, e ainda, para que partes rediscutissem o escopo da contratação pela TCRE, e por fim, a questão do valor do contrato. A Presidência do CSFA informou que o assunto já está submetido e aguardando o parecer da PGE e, portanto, não há mais como ser resolvido pelo CSFA. A Iguá se retratou sobre a ocorrência com o pessoal da TCRE quando da reunião realizada no IRM. O Poder Concedente ressaltou a necessidade de haver uma relação contratual da TCRE com as Concessionárias, após superados os aspectos regulatórios e jurídicos. **Ponto 7. Apresentação da CEDAE sobre o *status* das obras de melhoria na Produção: informes - Plano de manutenção e aquisição de equipamentos reservas para as elevatórias de água.** A CEDAE, por meio de *Powerpoint* (Anexo III), realizou uma apresentação sobre a linha de tempo da produção com média móvel 24 horas. A Águas do Rio 1 e 4 informou que fez um levantamento de todos os eventos de 1º de janeiro à 7 de março de 2023 em relação as Elevatórias (Anexo IV), tanto de água bruta como de água tratada, e concluiu 120 ocorrências de parada do sistema, o que refletiu 2.000 horas de parada de alguma bomba e interrupção do sistema e, portanto, deve ser elaborado um plano para mitigar essa insegurança operacional do sistema. A CEDAE esclareceu que eventos imprevisíveis não podem ser mitigados, como por exemplo, turbidez da água no Guandu devido as fortes e constantes chuvas, sendo que sobre esse ponto não houve com concordância das Concessionárias Águas do Rio 1 e 4. Ademais, o Diretor de Operação, Sr. Daniel Okumura, participou

da reunião e apresentou um planejamento de aquisição de equipamentos para mitigar a paralização das elevatórias e houve a solicitação de complementação do plano de manutenção do SMA de forma mais abrangente e detalhada. Por fim, a Iguá indagou ao IRM se os dados apresentados pela CEDAE sobre o volume produzido são os mesmos apresentados no Relatório trimestral apresentado pelo IRM, tendo o IRM informado que os dados são obtidos oficialmente por e-mail da Diretoria do Sistema Guandu. A CEDAE informou que reexaminará o assunto para posterior manifestação. **Ponto 8. Responsabilidade da operação e da manutenção da 4a e 5a linha do Sistema Laranjal.** A CEDAE solicitou a retirada deste assunto da pauta, o que foi acolhido, por unanimidade, pelos membros do CSFA. **Ponto 9. Esclarecimentos a serem prestados pela CEDAE acerca do Plano de Ação a ser adotado em face das deficiências e/ou falta de equipamentos reservas nos sistemas de produção do Guandu.** A CEDAE apresentou os devidos esclarecimentos mediante a apresentação realizada na abordagem do Ponto 7, ficando de produzir e encaminhar um cronograma geral de cada elevatória, com as ações de curto, médio e longo prazo. **Ponto 10. Assuntos Gerais.** O IRM informou que os Municípios estão solicitando a fase dos planos de investimentos e que as intervenções realizadas nos logradouros estão se apresentando inadequadas. O Poder Concedente esclareceu que o 1º assunto deve ser tratado exclusivamente no Conselho de Titulares, onde estão os Prefeitos e/ou no Conselho Deliberativo do IRM. No tocante as obras inacabadas pelas Concessionárias, informou que o próprio contrato prevê a obrigação de reconstituir o padrão anterior e que existe o Verificador Independente para avaliar as métricas de atendimento e qualidade prevista nos indicadores de regra contratual. Por fim, a Andrea Costa de Vasconcelos (Iguá) fez sua despedida do CSFA devido ao seu desligamento da Concessionária. **Ponto 11. Próxima reunião ordinária dia 18/04 às 10:00 horas: definição de local.** Agendada. Presencial - 2ª Andar do Prédio Anexo do Palácio Guanabara. Às 12:25 horas, Presidência declarou encerrada a reunião.